



**PREFEITURA DE  
VILA VELHA**

**Processo: 44784/2024** | Data do Protocolo: 27/05/2024 12:17:07

**Autor: RODRIGO DE OLIVEIRA FARIA**

Processo de Solicitação Geral - Número: 9194

**Assunto: CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS REFERENTE O EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023 - interpostos pelas organizações sociais SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES e INSTITUTO ESPERANÇA, cujo objetivo é a seleção de organização social para gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde no pronto atendimento Doutor Antônio Batalha de Barcellos (PA DA GLÓRIA - PAG) e no Pronto Atendimento de Cobilândia (PA COBILÂNDIA - PAC) como endereço complementar do PAG**



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003500370038003500330038003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**fls. 1**

## REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO GERAL

### Informações do Solicitante:

Nome/Razão Social: **RODRIGO DE OLIVEIRA FARIA**

RG: **1780862**

CPF/CNPJ: **096.472.307-70**

### Endereço:

Rua: **Rua Inácio Higinio**

Complemento: **EDFICIO MUBUDALLA OFFICE SALA 402**

Nº: **673**

Bairro: **Praia da Costa**

Cidade: **Vila Velha**

UF: **ES**

CEP: **29101-087**

### Contato:

Telefone Comercial:

Telefone Residencial: **(27)3149-2005**

celular: **(27)99926-7897**

E-mail: **adm.gerencia@igis.org.br**

Descrição da Solicitação

Documentação Anexada

[CPF/CNPJ \(.pdf\)](#)

[Outros Documentos que Julgar Necessário 1](#)

Vila Velha, **27** de **maio** de **2024**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700390030003900350037003500370031003A005000

Assinado eletronicamente por **RODRIGO DE OLIVEIRA FARIA** em 27/05/2024 12:17

Checksum: **C8AB2A4F85D03F6337C28D7E0808AF7E11E100E114497F8ECDC8670DEBF11222**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.156.945/0002-27</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/06/2012</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>IGIS - INSTITUTO DA GESTAO E INOVACAO DA SAUDE</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>85.11-2-00 - Educação infantil - creche</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b> <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b> <b>86.30-5-04 - Atividade odontológica</b> <b>86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana</b> <b>86.30-5-07 - Atividades de reprodução humana assistida</b> <b>86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b> <b>86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R INACIO HIGINO</b>	NÚMERO <b>673</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF MUBADALLA OFFICE SALA 402</b>
--------------------------------------	----------------------	--

CEP <b>29.101-087</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRAIA DA COSTA</b>	MUNICÍPIO <b>VILA VELHA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(27) 3149-2005</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/06/2012</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2022** às **10:42:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003200320037003600390039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Vila Velha/ES, 27 de maio de 2024

**ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA.**

**Ref. Chamamento Público nº 005/2023**

**Processo Adm. nº 75.331/2021**

IGIS – INSTITUTO DA GESTÃO E INOVAÇÃO DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado e interesse público, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.156.945/0001-46, situada a Rua Inácio Higino, nº 673, Edifício Mubadalla Office, sala 401, Praia da Costa, Vila Velha/ES, vem, respeitosamente, perante V. Sa., apresentar, com fulcro no item 07 do Edital, a presente

### **CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

interpostos pelas organizações sociais SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES e INSTITUTO ESPERANÇA, cujo objetivo é a seleção de organização social para gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde no pronto atendimento Doutor Antônio Batalha de Barcellos (PA DA GLÓRIA – PAG) e no Pronto Atendimento de Cobilândia (PA COBILÂNDIA – PAC) como endereço complementar do PAG.

## I – DA TEMPESTIVIDADE

---

Em 17/05/2024 foi publicado no diário oficial intimação promovida pela Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público acerca dos recursos interpostos pelas Organizações Sociais SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES e INSTITUTO ESPERANÇA, referente ao julgamento de habilitação ao chamamento pública para seleção de organização social para gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde no pronto atendimento Doutor Antônio Batalha de Barcellos (PA DA GLÓRIA – PAG) e no Pronto Atendimento de Cobilândia (PA COBILÂNDIA – PAC), vide transcrição abaixo:

Item 1 – Publicação do comunicado de interposição de recursos administrativos.

O Município de Vila Velha, por intermédio da Comissão Especial de Chamamento Público, torna público a interposição tempestiva de **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em razão do Julgamento de Habilitação do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023**, Processo nº 75331/2021, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO PRONTO ATENDIMENTO DOUTOR ANTÔNIO BATALHA DE BARCELLOS (PA DA GLÓRIA - PAG) E NO PRONTO ATENDIMENTO DE COBILÂNDIA (PA COBILÂNDIA - PAC) COMO ENDEREÇO COMPLEMENTAR DO PAG**, pelas seguintes participantes: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES** (CNPJ 73.027.690/0001-46); **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS** (CNPJ 4.006.302/0004-88); **INSTITUTO ESPERANÇA** (CNPJ 10.779.749/0001-32) e **INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA** (CNPJ 13.824.560/0001-02). Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados, inclusive para apresentação de contrarrazões.  
Vila Velha/ES, 17 de maio de 2024.

**SHEILA BATISTA DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Desta feita, considerando o prazo constante no item 7.3 e a metodologia de contagem definido no item 7.6.1 para apresentação de contrarrazões, tem-se que é tempestivo o protocolo desta petição até 27/05/2024, de modo que resta demonstrada a tempestividade do presente recurso.

## II – DAS ALEGADAÇÕES DE HABILITAÇÃO APRESENTADA PELA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES E INSTITUTO ESPERANÇA

---

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES e o INSTITUTO ESPERANÇA alegam que o IGIS não cumpriu o item 3.1 do edital, afirmando que o IGIS deixou de manifestar por meio de protocolo eletrônico no site da Prefeitura Municipal de Vila Velha (<http://www.vilavelha.es.gov.br/>) o interesse em participar do certame.

Entretanto, o IGIS esclarece que tal solicitação é enviada diretamente à prefeitura, além de que esse documento não compõe a relação de documentos obrigatórios que devem ser apresentados no envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme item 3.2 desse referido edital.

O item 3.2 estabelece que as empresas interessadas devem apresentar 02 (dois) envelopes, sendo o envelope n.º 01 com os documentos de habilitação.

Dito isso, vale destacar que no item 04 do edital (DA HABILITAÇÃO) consta os documentos que são necessários para comprovar a habilitação econômica, fiscal, jurídica e técnica, sendo estes os documentos essenciais e obrigatórios.

Conforme consta no item 4.1, as entidades interessadas no presente processo seletivo deverão comprovar a sua habilitação em envelope próprio, lacrado, devidamente identificado como “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, não havendo exigência de anexar prova do protocolo do interesse em participar do certame.

Logo, incabível a tese da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES e do INSTITUTO ESPERANÇA de que não foi apresentado o protocolo do interesse em participar do certame no envelope Nº 1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de modo que não há justificativa legal para inabilitar o IGIS.

Em tempo, o IGIS informa que fez a manifestação dentro do prazo legal.



**Processo: 1947/2024** | Data do Protocolo: 08/01/2024 16:47:33

**Autor: RODRIGO DE OLIVEIRA FARIA**

Processo de Solicitação Geral - Número: 354

**Assunto: Carta de Manifestação de Interesse no chamamento público nº 005/2023 - Edital, direcionado à Secretaria Municipal de Saúde - Comissão Interna Julgadora dos Projetos e Análise dos Processos de qualificação e seleção das entidades do Terceiro Setor.**

Por sua vez, o INSTITUTO ESPERANÇA alega que o IGIS não incluiu as notas explicativas ou o saldo do balanço publicado, o que está em discordância com o SPED Contábil

Alega, também, que apenas o registro do Conselho Médico da proponente foi apresentado, sem o do técnico responsável, o que em tese estaria em desacordo com o item 4.6 do edital.

O IGIS destaca que as notas explicativas estão devidamente expostas no balanço publicado e foi respeitado o SPED Contábil. Ademais, todos os esclarecimentos já foram prestados à Comissão Especial de Chamamento Público, inclusive via e-mail enviado no dia 02/05/2024.

Em relação a afirmativa do desacordo com o item 4.6, o INSTITUTO ESPERANÇA equivocou-se na avaliação da documentação apresentada pelo IGIS.



Isso porque, basta uma breve compulsada nos documentos entregues para se constatar que a referida documentação se encontra nos documentos apresentados pelo IGIS no Envelope Nº 1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme demonstrado na transcrição abaixo:



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO  
ESPIRITO SANTO**

**Certidão de Direção Técnica**

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **IGIS - INSTITUTO DA GESTAO E INOVACAO DA SAUDE**, nome fantasia, registro nº 2135, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **R INACIO HIGINO, 673, SL 401 - PRAIA DA COSTA**, na cidade de **VILA VELHA/ES**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **LETICIA SILVA PORTUGAL MAGALHAES AMARAL**, inscrito com o CRM nº 6310.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. [feefcfa10c021e2ea41200d72cee6d698b45546c](#)

Emitida eletronicamente via internet em **04/01/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-ES:  
<http://www.crmes.org.br/>

000199

Ante o exposto, constata-se que não existe descumprimento ao item 4.6 do edital, muito menos irregularidade com o SPED Contábil, de modo que não merece ser acatado o recurso interposto.

#### **IV – DO PEDIDO**

---

Diante do exposto, requer seja julgado improcedente os recursos apresentados pelas organizações sociais SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES e INSTITUTO ESPERANÇA, mantendo-se integralmente a decisão que corretamente habilitou o IGIS para a participação do presente certame.

Com o não provimento dos recursos, pugna-se pelo normal seguimento do certame.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

---

**IGIS - INSTITUTO DA GESTÃO E INOVAÇÃO DA SAÚDE**

CNPJ:07.156.945/0001-46

**Celcio Luiz Correa de Moraes**

Diretor Geral

RG 417.263 SPTC-ES

Processo: 44784/2024 | Autor: RODRIGO DE OLIVEIRA FARIA

## FOLHA DE DESPACHO

### À SEMAD - COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO GERAL

Processo protocolado eletronicamente, onde segue para distribuição.

Em 27 de maio de 2024

**RODRIGO DE OLIVEIRA FARIA**



Processo: 44784/2024 | Autor: RODRIGO DE OLIVEIRA FARIA

## FOLHA DE DESPACHO

**À Diretoria de Compras Governamentais**

Segue para providências.

Em 27 de maio de 2024

**ZINA BELEN AMORIM**

Assistente Público Administrativo



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003600350035003800300035003A005400

Assinado eletronicamente por **ZINA BELEN AMORIM** em 27/05/2024 12:20

Checksum: **3C5D5FB745BDF22B93C03F72A6F564BBA659CA3738B828CA71A2A2191762903B**

